



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília-DF.

Art. 2º - A Mesa deste Legislativo deverá empreender as providências necessárias à implementação da filiação autorizada pelo artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

**À Procuradoria do legislativo
para Parecer**

22/01/13

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais, fundada em 04/03/1999 em Brasília - DF surgiu da necessidade da existência de uma entidade que represente e lute pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e que seja capaz de defender seus interesses, propondo ações eficazes neste sentido. Várias foram as conquistas da ABRACAM, mas, especialmente, destacamos a aprovação da Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), na qual a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação, sendo a mesma garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais.

Atualmente a ABRACAM está trabalhando junto ao Congresso Nacional pela aprovação das seguintes PECs:

- PEC 468/2010, que insere inciso IV ao art.60 da CF, para permitir que 20% das Câmaras Municipais possam ser autor de Proposta de Emenda Constitucional, assim como as Assembléias Legislativas Estaduais;

- PEC 469/2010, que insere inciso X ao art.103 da CF/88, para permitir que 15% das Câmaras Municipais possam propor ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal (STF).

A ABRACAM, como entidade representativa das Câmaras Municipais do Brasil teve uma participação importantíssima no Senado Federal objetivando amenizar as perdas que poderiam ocorrer caso fosse aprovada a emenda aglutinativa PEC 333/04 oriunda da Câmara dos Deputados. Outra conquista foi o restabelecimento da autonomia das Câmaras Municipais para fixação do número de vereadores dentro dos limites de faixas populacionais.

Importante salientar que a ABRACAM, protocolou no mês de agosto a PEC 514/2010 na Câmara dos Deputados, que tem como objetivo estabelecer novos limites de despesas para as Câmaras Municipais, ou seja, retornando ao limite de 8% para Câmaras de até 30 mil habitantes e, de 30 a 50 mil habitante 7,5%, e aumentando também o limite do gasto com pessoal de 70% para 80%.

Atualmente a ABRACAM vem promovendo em todo o Brasil, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES do Legislativo, como forma de aprimorar o conhecimento e a troca de experiências.

Acreditamos que a referida entidade seja importante para o fortalecimento dos Poderes Legislativos de todos os municípios da Federação de forma que esperamos que a presente iniciativa receba o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO 012/2013

“Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete DECRETA:

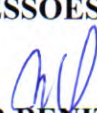
Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília-DF.

Art. 2º A Mesa deste Legislativo deverá empreender as providências necessárias à implementação da filiação autorizada pelo artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
PR - Presidente da Câmara -

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Jan-2013-13:09-007957-1/2



Contribuição Mensal das Câmaras Municipais

População		Valor (R\$)
I.	Até 5.000 hab.	R\$ 250,00
II.	5.001 a 15.000 hab.	R\$ 300,00
III.	15.001 a 30.000 hab.	R\$ 350,00
IV.	30.001 a 50.000 hab.	R\$ 400,00
V.	50.001 a 70.000 hab.	R\$ 450,00
VI.	70.001 a 100.000 hab.	R\$ 500,00
VII.	100.001 a 200.000 hab.	R\$ 550,00
VIII.	200.001 a 300.000 hab.	R\$ 600,00
IX.	300.001 a 500.000 hab.	R\$ 650,00
X.	500.001 a 1.000.000 hab.	R\$ 700,00
XI.	Acima de 1.000.000 hab.	R\$ 750,00

Contribuição do Vereador

R\$ 30,00 (trinta reais) mensal ou anual
R\$ 300,00 (trezentos reais) anual.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais, fundada em 04/03/1999 em Brasília - DF surgiu da necessidade da existência de uma entidade que represente e lute pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e que seja capaz de defender seus interesses, propondo ações eficazes neste sentido. Várias foram as conquistas da ABRACAM, mas, especialmente, destacamos a aprovação da Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), na qual a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação, sendo a mesma garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais.

Atualmente a ABRACAM está trabalhando junto ao Congresso Nacional pela aprovação das seguintes PECs:

- PEC 468/2010, que insere inciso IV ao art.60 da CF, para permitir que 20% das Câmaras Municipais possam ser autor de Proposta de Emenda Constitucional, assim como as Assembléias Legislativas Estaduais;
- PEC 469/2010, que insere inciso X ao art.103 da CF/88, para permitir que 15% das Câmaras Municipais possam propor ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal (STF).

A ABRACAM, como entidade representativa das Câmaras Municipais do Brasil teve uma participação importantíssima no Senado Federal objetivando amenizar as perdas que poderiam ocorrer caso fosse aprovada a emenda aglutinativa PEC 333/04 oriunda da Câmara dos Deputados. Outra conquista foi o restabelecimento da autonomia das Câmaras Municipais para fixação do número de vereadores dentro dos limites de faixas populacionais.

Importante salientar que a ABRACAM, protocolou no mês de agosto a PEC 514/2010 na Câmara dos Deputados, que tem como objetivo estabelecer novos limites de despesas para as Câmaras Municipais, ou seja, retornando ao limite de 8% para Câmaras de até 30 mil habitantes e, de 30 a 50 mil habitante 7,5%, e aumentando também o limite do gasto com pessoal de 70% para 80%.

Atualmente a ABRACAM vem promovendo em todo o Brasil, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES do Legislativo, como forma de aprimorar o conhecimento e a troca de experiências.

Acreditamos que a referida entidade seja importante para o fortalecimento dos Poderes Legislativos de todos os municípios da Federação de forma que esperamos que a presente iniciativa receba o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
 - Presidente da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

Of. 04/GABINETE/2013
REF. Solicitação

09 ABR. 2013

Prezado(a) Senhor(a);

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sa. a retirada do Projeto de Lei 040/2013 e Projeto de Resolução 006/2013, de nossa autoria, na forma do Art. 245, do Regimento Interno da Câmara, para adequações.

Atenciosamente;

CONSELHEIRO LAFAIETE, 09 DE ABRIL DE 2013.


p/VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

Ao
Presidente da Câmara Municipal
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG